

**Código LER – Descrição** (os mais utilizados estão sublinhados)

## **Resíduos de minas**

01 01 01 – Resíduos metálicos

01 01 02 – Resíduos não metálicos

01 03 06 – Rejeitados de minério

01 03 08 – Poeiras e pós de extracção de minérios

01 03 09 – Lamas vermelhas

01 03 99 – Outros resíduos de extracção de minérios

01 04 08 – Gravilhas e fragmentos de rocha

01 04 09 – Areias e gravilhas

01 04 10 – Poeiras e pós de transformação física e química de minérios

01 04 11 – Resíduos da preparação de potássio e sal-gema

01 04 12 – rejeitados da lavagem de minérios

01 04 13 – resíduos de corte e serragem de pedra

01 04 99 – Outros resíduos da transformação física e química de minérios

01 05 99 – Outros resíduos de perfuração

## **Resíduos da agricultura, caça, pesca e da preparação de produtos alimentares**

02 01 04 – Resíduos de plástico (excluindo embalagens)

02 01 10 – Resíduos metálicos

02 01 99 – Outros resíduos da agricultura, silvicultura, horticultura, aquacultura, caça, pesca e processamento de produtos alimentares

02 03 99 – Outros resíduos do processamento de frutas, legumes, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá, e tabaco

02 04 99 – Outros resíduos do processamento do açúcar

02 05 99 – Outros resíduos da indústria dos laticínios

02 07 99 – Outros resíduos da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas

## **Resíduos da indústria de madeira, mobiliário, papel e cartão**

03 01 01 – Resíduos do descasque de madeira e de cortiça

03 01 05 – Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04

03 01 99 – Outros resíduos do processamento de madeira e fabrico de painéis

03 03 01 – Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira

03 03 08 – Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem

03 03 99 – Outros resíduos da transformação e produção de pasta de papel

## **Resíduos da indústria do couro e indústria têxtil**

04 02 09 – Resíduos de materiais compósitos

04 02 21 – Resíduos de fibras têxteis não processadas

04 02 22 – Resíduos de fibras têxteis processadas

04 02 99 – Outros resíduos

## **Resíduos de processos químicos orgânicos**

07 02 13 – Resíduos de plásticos

07 02 17 – Resíduos contendo silicones

07 02 99 – Outros resíduos do fabrico de plásticos e borrachas

07 05 14 – Resíduos sólidos do fabrico de produtos farmacêuticos

07 05 99 – Outros resíduos do fabrico de produtos farmacêuticos

07 06 99 – Outros resíduos do fabrico de gorduras, sabões, detergentes, desinfetantes e cosméticos

## **Resíduos do fabrico de tintas, colas, vedantes e vernizes**

08 01 18 – Resíduos da remoção de tintas e vernizes

08 01 99 – Outros resíduos do fabrico de tintas e vernizes

08 02 99 – Outros resíduos do fabrico de revestimentos

## **Resíduos da indústria fotográfica**

09 01 07 – Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata

09 01 08 - Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata

09 01 10 – Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas

09 01 12 – Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas

09 01 99 – Outros resíduos

## **Resíduos de processos térmicos**

10 01 01 – Cinzas, escórias e poeiras de caldeira

10 01 05 – Resíduos cálcicos de reacção, sólidos, dos gases de combustão

10 01 07 – Resíduos cálcicos de reacção, na forma de lamas, dos gases de combustão

10 01 24 – Areias de leitos fluidizados

10 01 25 – Resíduos do armazenamento de combustíveis

10 01 26 – Resíduos do tratamento de água de arrefecimento

10 01 99 – Outros resíduos de cetrals eléctricas e de outras de combustão

10 02 01 – Resíduos do processamento de escórias

10 02 02 – Escórias não processadas

10 02 08 – Resíduos sólidos do tratamento de gases

10 02 10 – Escamas de laminagem

10 02 99 – Outros resíduos da indústria do ferro e do aço

10 03 02 - Resíduos de ânodos
10 03 05 - Resíduos de alumina
10 03 24 – Resíduos sólidos do tratamento de gases
10 03 28 – Resíduos do tratamento da água de arrefecimento
10 03 99 – Outros resíduos da pirometalurgia do alumínio
10 04 99 – Outros resíduos da pirometalurgia do chumbo
10 05 01 – Escórias da produção primária e secundária
10 05 09 – Resíduos do tratamento da água de arrefecimento
10 05 11 – Impurezas e escumas
10 05 99 – Outros resíduos da pirometalurgia do zinco
10 06 01 – Escórias da produção primária e secundária
10 06 02 – Impurezas e escumas da produção primária e secundária
10 06 10 – Resíduos do tratamento de água de arrefecimento
10 06 99 – Outros resíduos da pirometalurgia do cobre
10 07 01 – Escórias da produção primária e secundária
10 07 02 – Impurezas e escumas da produção primária e secundária
10 07 03 – Resíduos sólidos do tratamento de gases
10 07 04 – Outras partículas e poeiras
10 07 08 – Resíduos do tratamento da água de arrefecimento
10 07 99 – Outros resíduos da pirometalurgia da prata, do ouro e da platina
10 08 13 – Resíduos do fabrico de ânodos com carbono
10 08 14 – Resíduos de ânodos
10 08 20 – Resíduos do tratamento de água de arrefecimento
10 08 99 – Outros resíduos da pirometalurgia de outros metais não ferrosos
10 09 03 – Escórias do forno
10 09 06 – Machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 09 05
10 09 08 – Machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 09 07
10 09 99 – Outros resíduos da fundição de peças ferrosas
10 10 03 – Escórias do forno
10 10 06 – Machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 10 05
10 10 08 – Machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 10 07
10 10 99 – Outros resíduos da fundição de peças não ferrosas
10 11 03 – Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro
10 11 05 – Partículas e poeiras
10 11 10 – Resíduos da preparação da mistura no fabrico de vidro
10 11 12 – Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11
10 11 99 – Outros resíduos do fabrico de vidro
10 12 01 – Resíduos da preparação da mistura no fabrico de tijolos, telhas e ladrilhos
10 12 03 – Partículas e poeiras

10 12 06 – Moldes fora de uso
10 12 08 – Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos e telhas
10 12 12 – Outros resíduos da vitrificação
10 12 99 – Outros resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos e telhas
10 13 01 – Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico de fabrico de cimento, cal e gesso
10 13 04 – Resíduos da calcinação e hidratação da cal
10 13 06 – Partículas e poeiras
10 13 14 – Resíduos de betão e de lamas de betão
10 13 99 – Outros resíduos do fabrico de cimento, cal e gesso

## Resíduos de tratamento químico de metais

11 02 06 – Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre
11 02 99 – Outros resíduos de processos hidrometalúrgicos de metais não ferrosos
11 05 01 – Escórias de zinco
11 05 02 – Cinzas de zinco

## Resíduos do tratamento físico e mecânico de metais

<b>12 01 01 – Aparas e limalhas de metais ferrosos</b>
<b>12 01 02 – Poeiras e partículas de metais ferrosos</b>
<b>12 01 03 – Aparas e limalhas de metais não ferrosos</b>
12 01 04 – Poeiras e partículas de metais não ferrosos
12 01 05 – Aparas de matérias plásticas
12 01 13 – Resíduos de soldadura
12 01 17 – Resíduos de materiais de granalhagem
12 01 21 - Mós e materiais de rectificação usados, não abrangidos em 12 01 20
12 01 99 – Outros resíduos da moldagem e do tratamento físico e mecânico de superfície de metais e plásticos

## Embalagens

15 01 01 – Embalagens de papel e cartão
15 01 02 – Embalagens de plástico
15 01 03 – Embalagens de madeira
<b>15 01 04 – Embalagens de metal</b>
15 01 05 – Embalagens compósitas
15 01 06 – Misturas de embalagens
15 01 07 – Embalagens de vidro
15 01 09 – Embalagens têxteis
15 02 03 – Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção

## Componentes de veículos em fim de vida

**16 01 03 – Pneus usados**

**16 01 04 \* - Veículos em fim de vida**

16 01 06 – Veículos em fim de vida que não contenham líquidos ou outros componentes perigosos

16 01 07 \* - Filtros de óleo

16 01 12 – Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11

16 01 15 – Fluidos anticongelantes

16 01 16 – Depósitos para gás liquefeito

**16 01 17 – Metais ferrosos**

16 01 18 – Metais não ferrosos

16 01 19 – Plástico

16 01 20 - Vidro

16 01 22 - Componentes não anteriormente especificados

16 01 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados

## Electrodomésticos e equipamentos electrónicos

**16 02 11 – Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC**

**16 02 13 – Equipamento ora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos de 16 02 09 a 16 02 12**

**16 02 14 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13**

**16 02 16 - componentes retirados de equipamentos fora de uso, não abrangidos em 16 02 05**

## Outros resíduos

16 03 04 – Resíduos inorgânicos

16 03 06 – Resíduos orgânicos

16 06 04 – Pilhas alcalinas

16 07 99 – Outros resíduos da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris

16 11 02 – Revestimentos de fornos e refractários

16 11 04 – Outros revestimentos de fornos e refractários

16 11 06 – Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos

## Baterias

**16 06 01 \* - Acumuladores de chumbo**

16 06 05 - Outras pilhas e acumuladores

## Catalisadores

16 08 01 - Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07)

16 08 02 \* - Catalisadores usados metais de transição ou compostos de metais de transição perigosos\*

16 08 03 - Catalisadores usados metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma

## Resíduos de construção e demolição

17 01 01 - Betão

17 01 02 - Tijolo

17 01 03 – Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos

17 01 07 – Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06

17 02 01 – Madeira

17 02 02 - Vidro

17 02 03 - Plástico

17 03 02 – Misturas betuminosas

17 04 01 – Cobre, Bronze e latão

**17 04 02 – Alumínio**

17 04 03 – Chumbo

17 04 04 – Zinco

**17 04 05 – Ferro e aço**

17 04 06 – Estanho

**17 04 07 – Mistura de metais**

**17 04 11 – Cabos não abrangidos em 17 04 10**

17 05 04 – Solos e rochas

17 05 08 – Balastros e linhas de caminho de ferro

17 06 04 – Materiais de isolamento

17 08 02 – Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01

17 09 04 – Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03

## Resíduos de gestão de resíduos (incineração, triagem, trituração e compactação de resíduos, ...)

19 01 02 - Materiais ferrosos removidos das cinzas

19 01 12 - Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11

19 01 19 – Areias de leitos fluidizados

19 01 99 – Outros resíduos da incineração ou pirólise de resíduos

19 02 03 – Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos

19 02 99 – Outros resíduos do tratamento físico-químico de resíduos

19 03 05 – Resíduos estabilizados

19 03 07 – Resíduos solidificados
19 04 01 – Resíduos vitrificados
19 10 01 - Resíduos de ferro ou aço
19 10 02 - Resíduos não ferrosos
19 10 04 – Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03
19 10 06 – Outras fracções não abrangidas em 19 10 05
19 12 01 – Papel e cartão
<b>19 12 02 - Metais ferrosos</b>
<b>19 12 03 - Metais não ferrosos</b>
19 12 04 – Plástico e borracha
19 12 05 – Vidro
19 12 07 – Madeira não abrangida em 19 12 06
19 12 08 - Têxteis
19 12 09 – Substâncias minerais
19 12 10 – Resíduos combustíveis
19 12 12 – Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11
19 13 02 – Resíduos sólidos da descontaminação de solos

## Resíduos do pequeno comércio e semelhantes aos domésticos

20 01 01 – Papel e cartão
20 01 02 – Vidro
20 01 21 – Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
<b>20 01 23 – Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos (frigoríficos, arcas congeladoras, combinados, aparelhos de ar condicionado)</b>
20 01 34 – Pilhas e acumuladores
<b>20 01 35 – Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (monitores e televisores, ...)</b>
<b>20 01 36 – Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35</b>
20 01 38 – Madeira não abrangida em 20 01 37
20 01 39 – Plásticos
<b>20 01 40 – Metais</b>
20 01 99 – Outras fracções recolhidas selectivamente
20 02 02 – Terras e pedras
20 02 03 – Outros resíduos não biodegradáveis
20 03 07 – Monstros
20 03 99 – Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados